



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.438 DE 08 DE ABRIL DE 2011=

Do Vereador Leandro José Zanetti

DÁ DENOMINAÇÃO À CONJUNTO
HABITACIONAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional “Mario Baratella”, ao programa “Melhor Cidade” a ser construído na Rua Joaquim Amâncio Ferreira, esquina com a Rua João Flaúsino da Silva, no Lote 16 da Quadra 480.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Conjunto Habitacional Mario Baratella”- Lei n.º 2.438/2011

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08
de abril de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**

PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de abril de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-